

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 98[REDACTED]-91 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 10.478.051/0001-87, com sede na Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá, SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **ROBSON GIOVANNI PARISOTO**, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, Centro, no Município de Criciúma-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE PALOSCHI**, portador da Carteira de Identidade nº 2.943.623 e CPF nº 022.178.849-21, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 31/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 29/2021, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 19/2021 homologado no dia 28/06/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento, e resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações:

Considerando os princípios gerais da Administração Pública, especialmente a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, que contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de acréscimo de valor do Contrato;

Considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços ofertados pela contratada;

Considerando a necessidade do Departamento Pessoal em se adequar as inovações e praticidades em que os serviços a serem contratados oferecem no que diz respeito a melhoria da situação dos pontos; e

Considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato supracitado passa a vigorar com a seguinte alteração, respeitando o disposto no artigo 65, I, “a” da Lei. 8.666/93 referente ao aumento qualitativo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

1.1.1 Fica acrescido ao objeto o valor mensal de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** referente licença do aplicativo **Ponto** com usuários ilimitados;

1.1.2 Fica acrescido ao objeto o valor de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** referente licença do aplicativo **Pontual Fly** com usuários ilimitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. As inclusões qualitativas, acima descritas, sofrerão reajuste, depois de decorridos 12 (doze) meses da assinatura deste documento, pelo índice mencionado no contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
UNIDADE: 01 – Secretaria do Controle Interno
PROJ./ATIV. 2.003 - Manutenção Das Atividades Do Controle Interno

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - Secretaria De Administração
PROJ./ATIV. 2.004 - Manutenção Da Atividades da Secretaria De Administração
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 01 - Secretaria De Finanças E Desenvolvimento Econômico
PROJ./ATIV. 2.008 - Manutenção Secretaria De Finanças E Desenvolvimento Econômico
30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

ENTIDADE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal De Saúde De Jaborá
PROJ./ATIV. 2.046 - Manutenção da Secretaria De Saúde De Jaborá

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Jaborá-SC 06 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

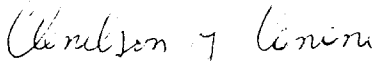
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBSON GIOVANNI PARISOTO – GESTOR DO FUNDO
CONTRATANTE

ALEXANDRE
PALOSCHI-02217884921

Assinado digitalmente
por ALEXANDRE
PALOSCHI-02217884921
Data: 2021.07.07
15:05:51 -0300

BETHA SISTEMAS LTDA.
ALEXANDRE PALOSCHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. CLENILSON JUNIOR CANANI
CPF: 02 [REDACTED]-62


2. ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: 10 [REDACTED]-06